



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Corregedoria-Geral da Justiça

PROCESSO Nº 3338380/2010
NOME: J.D. da Comarca de Santa Helena de Goiás
ASSUNTO: Faz Comunicação

PARECER Nº 192-10- III – O Diretor do Foro da Comarca de Santa Helena de Goiás, Dr. Jairo Ferreira Júnior, providenciou o encaminhamento a esta Corregedoria cópia de ofício nº 22 do Cartório Distribuidor daquela Comarca, noticiando o extravio de "selo de autenticidade certidão/traslado - azul, sob o nº 1006B004568". (fl.04)

Foi determinado o cancelamento do referido selo à Divisão de Controle de Selo, que informou o cumprimento da providência à fl. 08 e na oportunidade, sugeriu a publicação do cancelamento no Diário Eletrônico.

Relatados. Opino.

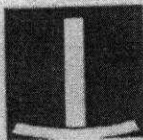
Senhor Corregedor-Geral, tratando-se de assunto de natureza administrativa, o qual deve ser levado a conhecimento geral, OPINO pela publicação de aviso de extravio do selo acima referido no Diário da Justiça, assim como pela expedição de Ofício-Circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas do Estado de Goiás e a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação, com suporte no art. 895, § 3º da CAN, para que transmitam ciência desse fato aos respectivos Oficiais das serventias extrajudiciais.

Opino, também, pela recomendação ao Diretor do Foro da Comarca de Santa Helena, no sentido de tomar as providências administrativas necessárias à apuração de eventual falta funcional praticada pelo servidor responsável pela guarda dos selos, bem como para acompanhar o andamento do respectivo inquérito policial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goiânia, 28 de maio de 2010.

Márcio de Castro Molinari
3º Juiz Auxiliar - CGJ



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica



Processo nº : 3338380/2010 – Santa Helena de Goiás
Nome : JD da Comarca de Santa Helena de Goiás
Assunto : Faz comunicação

DESPACHO Nº 998 /2010

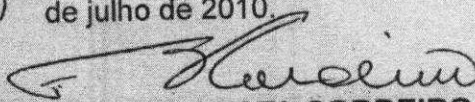
Acolho o Parecer nº 192/10 – III (Juiz Auxiliar – fl. 10) e determino se tomem as providências nele sugeridas, com relação ao extravio do selo de autenticidade nº 1006B004568 – certidão / traslado – azul, na serventia do Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário da Comarca de Santa Helena de Goiás.

Determino, ainda, ao respectivo Diretor do Foro, que tome as providências necessárias à apuração de eventual falta funcional praticada pela servidora responsável pela guarda do selo, bem assim à instauração e acompanhamento do correspondente inquérito policial, de tudo dando ciência a esta Corregedoria no prazo de 10 dias.

Fica fixado o prazo de 40 dias para conclusão da sindicância/processo administrativo, findos os quais estes autos devem voltar ao parecerista.

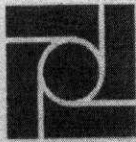
À Secretaria Executiva.

Goiânia, 13 de julho de 2010.


Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO

Corregedor-Geral da Justiça

ESM/JM



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 116 /2010-SEC

Goiânia, 10 de 09 de 2010.

Processo nº 3338380/2010

Aos Magistrados Diretores de Foro

Assunto: Comunica o extravio de selos de autenticidade certidão/translado-azul, sob o nº 1006B004568.

Senhor(a) Juiz(a) :

Encaminho a Vossa Excelência cópias do despacho nº 998/10 e do Parecer nº 192/10-III, extraídas dos autos do processo supramencionado, para conhecimento próprio e ciência aos demais juízes, recomendando-lhes, se assim o entenderem, com suporte no art. 895, § 3º da CAN, para que transmitam ciência desse fato aos respectivos Oficiais das serventias extrajudiciais.

Atenciosamente,

Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**

Corregedor-Geral da Justiça

Ofcir008/Tel